



## ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11 horas, reuniram-se a Pregoeira, Cíntia Pereira Marques Macedo, juntamente com a Equipe de Apoio, abaixo assinada, com o objetivo de analisar a documentação e a proposta de preços final apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta na fase de lances, em razão do deferimento do recurso administrativo interposto na fase recursal, por meio do qual a autoridade competente decidiu aceitar a documentação apresentada para fins de comprovação do critério de desempate.

### 1. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Iniciados os trabalhos, **procedeu-se à verificação do valor global ofertado e constatou-se que o valor ofertado de R\$ 1.091.250,00 está compatível** com a metodologia de formação de preços prevista no item 5.13.1 do Termo de Referência, considerando a aplicação do desconto ofertado sobre o custo direto estimado (R\$ 1.164.000,00), seguida da incidência do BDI de 25%, resultando no valor apresentado pela licitante.

Quanto à análise da composição do BDI, utilizaram-se os parâmetros constantes do Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme tabela a seguir:

Item da Composição	Percentual Apresentado pela licitante	Faixa do TCU (Edifícios)	Status de Conformidade
Administração Central	5,53%	3,00% — 5,50%	desconformidade
Seguro + Garantia	0,80%	0,80% — 1,00%	Em conformidade
Risco	1,27%	0,97% — 1,27%	Em conformidade
Despesas Financeiras	1,23%	0,59% — 1,39%	Em conformidade
Lucro (Remuneração)	9,10%	6,16% — 8,96%	desconformidade
Tributos (PIS, COFINS, ISS)	5,65%	4,45% — 8,65%	Em conformidade

*[Handwritten signature]*



Para a análise da planilha de composição analítica do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), esta equipe consultou a área financeira e a área técnica requisitante, conforme documentos juntados ao processo administrativo, e constatou-se **desconformidade**, uma vez que os percentuais informados para **Administração Central (5,53%) e Lucro (9,10%)** superam os valores do 3º quartil constantes do Quadro 15 do Acórdão nº 2.622/2013, adotado como referência técnica para edificações, tipologia que melhor se aproxima do objeto desta contratação, uma vez que o referido Acórdão não apresenta parâmetros específicos para contratos de manutenção predial.

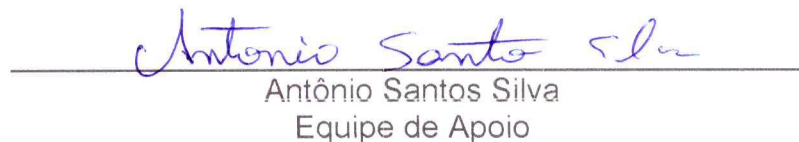
Além disso, ao conferir matematicamente o percentual total do BDI informado, mediante aplicação da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), constatou-se que os percentuais informados resultam em BDI aproximado de **25,95%**, enquanto a proposta declara BDI de **25,00%**.

## 2. DA DELIBERAÇÃO DA EQUIPE

Diante dos fatos registrados, a Pregoeira, em consonância com a Equipe de Apoio e com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, deliberou pela **abertura de diligência** junto à licitante para que proceda aos ajustes necessários na composição do BDI, bem como ao reenvio de sua Proposta de Preços Final.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

  
Cíntia Pereira Marques Macedo  
Pregoeira

  
Antônio Santos Silva  
Equipe de Apoio

  
Fabiana Silva Bonifácio  
Equipe de Apoio



*Patricia Machado*

---

Patrícia Machado  
Equipe de Apoio

*Ulma de Freitas Correia*

---

Ulma de Freitas Correia  
Equipe de Apoio

*Vanessa Peverari Calegario*

---

Vanessa Peverari Calegario  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*